PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.783, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Decreta ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 em substituição ao dia 28/10/25 (Dia do Servidor Público) e suspende o expediente na Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO, a conveniência da suspensão do expediente nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

- **Art. 1º** O Expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição o dia 27 de outubro (segunda-feira).
- **Art. 2º** As horas não trabalhadas deverão ser compensadas conforme a necessidade de cada Secretaria, em datas e horários estabelecidos por ato interno.
- **Art. 3º** Os serviços essenciais, abaixo mencionados deverão funcionar normalmente durante o período referido.
 - I Guarda Civil Municipal;
 - II Unidades de Pronto Atendimento e UPA;
 - **III -** Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
 - IV Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
 - V Serviços de coleta de lixo e varrição de ruas;
 - VI Departamento de Mobilidade Urbana (Agentes de Trânsito);
 - VII Vigilância Patrimonial (Vigias);
 - VIII Departamento de Fiscalização (Fiscais); e
 - IX Cemitérios Públicos e Velório Municipal.



Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.783, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de outubro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/10/2025. Neiva de Barros Oliveira